



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Buenos Aires

PERNAMBUCO

LEI Nº 173/78

EMENDA: Abre Crédito Especial e de
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES ETC...

Pago saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, Decretou e em sancio-
no a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo do Município de Buenos Aires ;

autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$

10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a construção de uma garagem.

ART. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas de que trata o art.

anterior correrão por conta das responsabilidades do Exato Mu-

nicipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições e o contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 1978.

PREFEITO

Antonio Gomes Pereira Junior.